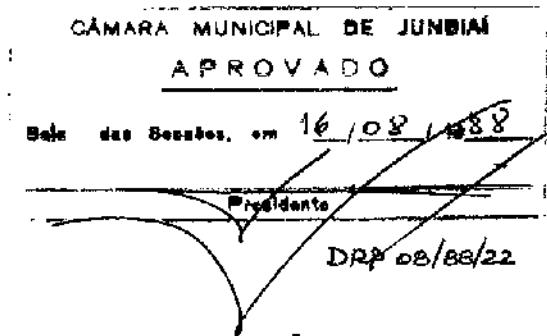




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.983

Solicitação à Previdência Social de apuração e adoção de medidas para coibir imposição de jornada superior a 6 horas diárias para telefonistas, em agências do órgão no interior do Estado de São Paulo.

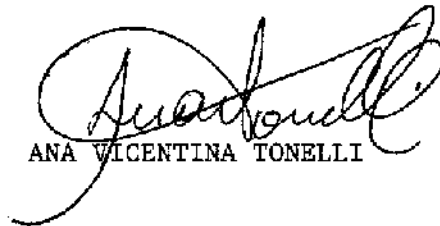


Segundo informações que nos foram prestadas, há muitas telefonistas da Previdência Social, no interior do Estado de São Paulo, trabalhando, sob imposição do órgão, 8 horas diárias, quando há legislação federal específica, determinando uma jornada de 6 horas.

Assim, torna-se sumamente necessário apurar a veracidade dessa informação, razão por que

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhada solicitação ao Ministério da Previdência e Assistência Social e ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde (SUDS - Sistema Unificado de Descentralização da Saúde), no sentido de serem adotadas as providências cabíveis para apuração do acima referido e adoção das medidas necessárias a fim de coibir a irregular imposição de jornada de trabalho para as telefonistas.

Sala das Sessões, 16.08.88


ANA VICENTINA TONELLI

RS